



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

**LEI Nº 1187 – de 23 de março de 2015.**

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada “**RUA ADÃO RODRIGUES DA SILVA**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A referida rua tem inicio na altura do nº 458 da Rua Manoel Silvério Ferreira, finalizando na propriedade da Sra. Claudia Cristina de Proença.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal